

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

CNPJ 01.612.383/0001-11 Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 3388-0111 CEP: 59945-000 – Major Sales/RN



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.04.23.021.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.23.021RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2019.04.23.021RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução N° 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 66.496,00 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA № 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100 E 02.001.04.122.004.2.002 - MANUTENÇÃO ÁTIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 S3903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100 2 02.001-122.004.20.02 - MANUTENÇÃO ATU. DO GABINETE DO PERENTO DE DESPESA N 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.004.04.122.004.2.003 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA N° 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.004.04.122.004.2.003 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA N° 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.004.04.123.004.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 100; 02.004.04.123.004.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.004.04.123.004.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.004.04.123.004.2.004 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE -100; 02.011.13.392.013.2.012 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA — ELEMENTO DE DESPESA № 33903000 — MATERIAL DE CONSUMO — FONTE 100 E 02.011.13.392.013.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA № 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.005.20.605.020.2010 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 100; 02.005.20.605.020.2010 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.005.20.605.020.2010 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA N° 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.006.12.361.012.2.028 - MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 100; 02.006.12.361.012.2.028 - MANUT. ATIVD DÁ SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND -ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.028 - MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND -ELEMENTO DE DESPESA № 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCÉIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.006.12.365.012.2.011 - MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 100; 02.006.12.365.012.2.011 -DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 100, 02.006.12.365.012.2.011 - MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.3000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.011 - MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.006.12.365.012.2.070 - MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 100; 02.006.12.365.012.2.070 - MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.070 -MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA № 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.007.10.302.010.2.023 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -FONTE - 100; 02.007.10.302.010.2.023 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA N° 33.903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.023 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA N° 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.008.08.2244.008.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA N° 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 100; 02.008.08.2244.008.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA N° 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 100; 02.008.08.2244.008.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA N° 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.008.08.2244.008.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA N° 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.008.08.2244.008.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA N° 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.008.08.2244.008.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA N° 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100; 02.008.08.2244.008.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA N° 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO - FONTE - 100; 02.008.08.2244.008.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA N° 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO - FONTE - 100; 02.008.08.2244.008.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA N° 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO - FONTE - 100; 02.008.00.2041.008.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA N° 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO - FONTE - 100; 02.008.00.2041.008.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA N° 44.90.52.00 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA N° 44.90.52.00 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.008.08.2244.008.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA № 33.90.39.00 -OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100; 02.009.15.452.015.2.026 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO -ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 100; 02.009.15.452.015.2.026 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 100; 02.009.15.452.015.2.026 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 100, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 03 de Setembro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE Jose Edmo Bezerra – CONTRATADA